MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018 – Nº 1058

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na contratação de RODRIGO GAVA DE SOUZA para locação de imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Av. Tuffy David, s/nº - Centro - Vargem Alta - ES, destinado ao funcionamento do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 21.940,00(vinte e um mil e novecentos e quarenta reais) tendo início dia 07 de maio de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018.

Vargem Alta/ES, 07 de maio de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

RESOLUÇÃO 001/2018

EMITE PARECER SOBRE O OFERECIMENTODE RIFAS PELAS ESCOLAS, IGREJAS, ASSOCIAÇÕES E QUALQUER OUTRO NO TRATO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta – COMDCAVA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 886, de 18 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores, e por deliberação dos membros do COMDCAVA na reunião ordinária de 03 de maio de 2018, constando em Ata;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do Conselho, conforme inciso II do artigo 204 da Constituição Federal e inciso II, do artigo 88 do Estatuto da Criança e Adolescente:

CONSIDERANDO que o Conselho de Direito tem prerrogativa legal deliberativa para exercer a formulação, deliberação e controle da política dos direitos humanos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que as deliberações deste conselho são vontades expressas do município na política de direito da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO sua autonomia política;

CONSIDERANDO o artigo 81, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente que proíbe a venda à criança e adolescente de bilhetes lotéricos ou equivalentes;

RESOLVE

Art. 1°- Proíbe o oferecimento pelas escolas, igrejas, associações e qualquer outro no trato com crianças e adolescentes de rifas, bilhetes de sorteio, de rei e rainha ou qualquer outro similar.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprida tal resolução o COMDCAVA, tomando ciência de tal fato, representará ao Ministério Público para

Vargem Alta, quinta-feira, 10 de maio de 2018 - Órgão Oficial do Município Nº 1058 Página 2 de 02

as providências cabíveis e aos demais órgãos legítimos no artigo 210 do ECA para demandar em juízo por meio do ingresso de ação mandamental ou ação civil pública.

Art. 2°- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 03 de Maio de 2018.

Alessandro Claudio da SILVA

Presidente do COMDCAVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ EDUCAÇÃO

GIVALDO LUIZ PANETTO MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 - Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com